

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 PROCESSO Nº 2215/2024

PROCESSO Nº 1808/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n. º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 02/09/2024, ÀS 16:30 HORAS		
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF		
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n. º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail:		
	(compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)		

1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade a compra de 4 lombadas eletrônicas, com a mão de obra e instalação. A escolha pela instalação de lombadas eletrônicas com tecnologia Doppler, display e torres de no mínimo 3 metros em pontos estratégicos do município. A implantação desses equipamentos visa melhorar a segurança viária e reduzir o número de acidentes em locais com histórico de infrações. A implementação oferece diversos benefícios, como:
- a) **Funcionamento**: A lombada eletrônica opera através de sensores que detectam a velocidade dos veículos à medida que passam por ela.
- b) **Limite de Velocidade**: Normalmente instalada em locais onde é necessário controlar o limite de velocidade, como áreas residenciais, escolas, zonas urbanas, entre outros.
- c) **Localização Estratégica**: Instalada em locais estratégicos onde há histórico de acidentes ou onde é crucial manter baixas velocidades, como curvas perigosas ou áreas residenciais.
- 1.2. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:



ITEM	Descrição	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	As Lombadas Eletrônicas a serem adquiridas deverão atender aos seguintes requisitos: Tecnologia Doppler para medição de velocidade. Torres de no mínimo 3 metros de altura para maior alcance. Capacidade de medir a velocidade no mínimo 4 faixas de tráfego simultaneamente. Display que indica no mínimo 199km/h na medição da velocidade Sistema que permite integrar câmeras para registro de veículos em alta velocidade, com opção de encaminhar as imagens para unidade de controle. Display acoplado à lombada com dimensões mínimas de 900 mm de altura, 400 mm de largura e 200 mm de profundidade. O display LED deve mostrar a velocidade em verde quando normal e em vermelho quando ultrapassar o limite de programação para a via. Garantia de no mínimo 12 meses contra problemas de fabricação. Torres com altura mínima de 3 metros, 50 cm de largura e 30 cm de profundidade, contendo suporte para baterias de no mínimo 70 amperes, placa solar, telas de ventilação, com pintura na cor preta e adesivagem refletivo, conforme normas de trânsito. No mínimo 1 Led Semáforo de advertência.	4		

- 1.3. Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços contínuos, conforme Art. 6º, XV da lei nº 14.133/2021, em razão da sua necessidade permanente.
- 1.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.
- **2.** DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: A contratação a que se refere o item 1 acima, deverá atender às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- **2.1. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** A entrega do objeto e serviço deverá ser realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município/Contratante.
- **2.1.1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, mediante justificativa.
- **2.1.2. DO CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**: O custo total estimado da contratação a que se refere este Termo de Referência é de R\$52.000,00
- 2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:
- **2.2.1.** A presente justificativa reforça a viabilidade técnica e econômica do fornecimento de Lombada Eletrônica para o município de São Joaquim da Barra, Sp. O display acoplado à lombada permite que os motoristas visualizem sua velocidade, servindo como um alerta para que reduzam a velocidade caso estejam acima do limite permitido.
- 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



- 3.1. De acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, pretende alcançar o seguinte objetivo:
- 3.1.1. A escolha pela instalação de lombadas eletrônicas com tecnologia Doppler se dá pela sua maior precisão e eficácia na medição da velocidade dos veículos em comparação com outros métodos. O sistema Doppler utiliza ondas de rádio para detectar a velocidade, sendo menos suscetível a interferências e erros de medição.
- 3.1.2. Além disso, as torres de no mínimo 3 metros de altura oferecem maior visibilidade e alcance dos equipamentos, permitindo a vigilância em trechos mais longos da via. Isso aumenta a eficácia da lombada eletrônica como medida de moderação de trânsito e proibição de infrações

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto constante deste Termo de Referência.
- 4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 4.3. A contratada deverá dispor de equipe, equipamentos e instalações adequadas para a execução dos serviços, compatíveis com o seu ramo de atividade.
- 4.4. Os serviços deverão ser realizados por uma empresa especializadas em Lombada Eletrônica.
- 4.4.1. A contratada deverá fornecer, todo o suporte e equipamentos necessários à execução do objeto.
- 4.5. É facultado a qualquer interessado a avaliação prévia das linhas, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00h (nove horas) às 16:00h (dezesseis horas).
- 4.5.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.5.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.5.3. A realização da vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.6. Em caso de chamado formalizado pela contratante, em razão de problemas apresentados na execução dos serviços, a contratada deverá enviar um representante habilitado para atendimento presencial, voltado à solução do problema, em até 2 (dois) dias, a contar do horário da comunicação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. O prazo para a execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
- 5.2. O início da execução e entrega do objeto se dará em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato.
- 5.3. Os serviços serão prestados mediante as disposições contidas no instrumento de contrato, respeitadas as especificações deste Termo de Referência.
- 5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, nas quantidades necessárias.
- 5.5. Todo documento ou nota técnica desenvolvido pela contratada deverá apresentar conteúdo suficiente e preciso, baseado em elementos técnicos de acordo com a natureza do objeto.
- 5.10. A contratada deverá observar parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:



- 6.1. A avaliação da execução do objeto deverá levar em conta os itens 1 e 2 deste Termo de Referência, do qual constam especificação do objeto, unidade de medida e quantitativos.
- 6.2. Os pagamentos à contratada serão realizados após a instalação das Lombadas Eletrônicas, conforme medição da efetiva execução.
- 6.3. Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:
- 6.3.1. Que não foram produzidos os resultados acordados:
- 6.3.2. Que a contratada deixou de executar, ou não executou dentro das quantidades mínimas, as atividades contratadas:
- 6.3.3. Que a contratada deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços ou que os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à necessária;
- 6.3.4. A realização dos descontos indicados no item anterior não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não execução dos serviços;
- 6.4. Os valores dos serviços serão faturados de acordo com o preço auferido no processo de contratação;
- 6.5. As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento de Trânsito ou enviadas por e-mail para <u>demuntransjb@yahoo.com</u>

PAGAMENTO:

- 6.6. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.
- 6.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.
- 6.8. Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:
- 6.9. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.
- 6.10. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 7.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação
 - 8. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



- 8.1. No caso de pessoa física: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 8.1.2. No caso de pessoa jurídica: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.1.3. Prova de inscrição no cadastro de **CONTRIBUINTE ESTADUAL** e/ou **MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.1.4. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 8.1.5. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);
- 8.1.6. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 8.1.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.1.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 8.1.10. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 8.1.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.1.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **09. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA**: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.07.04 - TRÂNSITO

15.451.0021 - GESTÃO EM AÇÕES DE TRÂNSITO

15.451.0021.1067.0000 - AQUIS. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN. - RECURSO PROPRIO

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (410)

0.01.00.110.000 - GERAL



ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

01. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção e reparo completo nos bancos da Praça Sete de Setembro, com o fornecimento total dos materiais.

01.1. A contratação ser dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	Descrição	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	As Lombadas Eletrônicas a serem adquiridas deverão atender aos seguintes requisitos: Tecnologia Doppler para medição de velocidade. Torres de no mínimo 3 metros de altura para maior alcance. Capacidade de medir a velocidade no mínimo 4 faixas de tráfego simultaneamente. Display que indica no mínimo 199km/h na medição da velocidade Sistema que permite integrar câmeras para registro de veículos em alta velocidade, com opção de encaminhar as imagens para unidade de controle. Display acoplado à lombada com dimensões mínimas de 900 mm de altura, 400 mm de largura e 200 mm de profundidade. O display LED deve mostrar a velocidade em verde quando normal e em vermelho quando ultrapassar o limite de programação para a via. Garantia de no mínimo 12 meses contra problemas de fabricação. Torres com altura mínima de 3 metros, 50 cm de largura e 30 cm de profundidade, contendo suporte para baterias de no mínimo 70 amperes, placa solar, telas de ventilação, com pintura na cor preta e adesivagem refletivo, conforme normas de trânsito. No mínimo 1 Led Semáforo de advertência.	4	ONITALLO	TOTAL

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:



Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 28 de agosto de 2024

Assinatura do Responsável CPF: